

**ATA DE ABERTURA/RECEBIMENTO/PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO****LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CODEC**

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano 2022, nesta Cidade, nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, situada na Av. Nazaré, nº 1297, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145, às 09:00 (nove) horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Sra. Jacelis Cristine Aguiar Borges, Presidente, Srta. Letícia Guedes Lobato, membro, e Sra. Paula Alves Bisi dos Santos, membro, conforme abaixo assinados, nos termos da Portaria n.º 140/2021-RH/DAF, publicada no DOE nº 34.784, de 03.12.2021, acompanhados dos Sr. Carlos Eduardo Matos do Monte, Gerente da Diretoria Técnica - DITEC, reuniram-se para realizar a abertura da Licitação Presencial nº 001/2022-CPL/CODEC (Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/663519), destinado a selecionar a melhor proposta para **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de avaliação de imóveis para executar o processo de realinhamento de preços dos lotes dos Distritos Industriais do Estado do Pará, implantados nos municípios de Ananindeua, Barcarena, Icoaraci e Marabá, e em implantação no município de Castanhal, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I)**. Abertos os trabalhos da CPL pela Sra. Presidente, Jacelis Cristine Aguiar Borges, constatou-se a presença de 02 (dois) licitantes: **1) TOLEDO E LEAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.949.497/0001-91, e-mail [renato@ativoarquitetura.com.br](mailto:renato@ativoarquitetura.com.br) / [avalicoes@ativoarquitetura.com.br](mailto:avalicoes@ativoarquitetura.com.br) representada pelo Sr. RENATO DE SOUZA LEAL, CPF/MF nº 683.100.722-87; **2) ABL-CBK ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 63.819.288/0001-40, e-mail [alexandre@ablcbk.com](mailto:alexandre@ablcbk.com) / [alexandreferreira@ablcbk.com](mailto:alexandreferreira@ablcbk.com), representada pela Sr. OTAVIO MONTEIRO MENDES, CPF/MF nº 619.390.992-34. Todos os participantes credenciaram regularmente seus representantes. Em ato contínuo, procedeu-se ao recebimento dos Envelopes de nº 01 (PROPOSTAS DE PREÇO) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) de todas as participantes, os quais foram verificados e rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas. Seguiu-se à abertura dos Envelopes de nº 01 referentes às Propostas de Preços, das empresas acima informadas, as quais foram analisadas e assinadas pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, os preços foram lidos aos licitantes, conforme o que segue:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
TOLEDO E LEAL	R\$ 1.366.657,51
ABL-CBK	R\$ 3.511.591,11

Após a devida verificação, constatou-se que as licitantes apresentaram suas propostas de acordo com o item 6 do Edital Licitatório (Anexo III). Sendo necessário apenas o registro de que a empresa **ABL-CBK** apresentou em sua proposta o valor total por extenso equivocado (R\$ 3.511.691,11). Foi perguntando aos representantes das empresas participantes se tinham observações a fazer das propostas analisadas. O representante da empresa **ABL-CBK** questionou a composição da Planilha de Cálculo de BDI apresentada pela empresa **TOLEDO E**

**LEAL**, quanto ao detalhamento dos tributos sobre receita, solicitando também a verificação do percentual total registrado (44,44%) se está de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU. O representante da empresa **TOLEDO E LEAL** não realizou nenhuma observação sobre a proposta da **ABL-CBK**. Registrou apenas que o BDI apresentado está de acordo com a realidade de sua empresa, que segue o regime de tributação do **SIMPLES NACIONAL**. Dando continuidade ao certame, as empresas **TOLEDO E LEAL** e **ABL-CBK** tiveram suas propostas classificadas conforme a ordem abaixo:

EMPRESA	VALOR
1° <b>TOLEDO E LEAL</b>	<b>R\$ 1.366.657,51</b>
2° <b>ABL-CBK</b>	<b>R\$ 3.511.591,11</b>

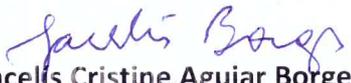
Em ato contínuo, e em respeito ao item 10.10.1, a Presidente da CPL divulgou aos participantes o valor estimado para a contratação, conforme Tabela abaixo:

VALOR ESTIMADO
<b>R\$ 3.840.910,83</b>

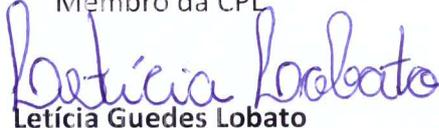
Após a devida divulgação do valor estimado, a Presidente da CPL registrou que as empresas classificadas apresentaram Propostas de Preço **dentro valor estimado pela CODEC**. Foi perguntado a empresa **TOLEDO E LEAL** se haveria a possibilidade de negociação do valor proposto, objetivando condições mais vantajosas a CODEC, o qual respondeu que **NÃO**. Em ato contínuo, passou-se a abertura do Envelope nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) da empresa **TOLEDO E LEAL**. Concomitantemente, o representante da empresa **ABL-CBK**, observou que o valor proposto pela **TOLEDO E LEAL** estaria inexecutável, considerando os termos do item 10.6.7, alínea b) do Edital, uma vez que a proposta tem valor global inferior a 70% (setenta por cento) do valor do orçamento estimado pela CODEC (70% = R\$ 2.688.637,58). Diante dessa observação, a Presidente da CPL suspendeu a análise dos Documentos de Habilitação da empresa **TOLEDO E LEAL**, os quais foram devidamente rubricados pelos participantes, e solicitou que os representantes das empresas se retirassem da sala momentaneamente para discutir sobre os procedimentos a serem adotados. Ao retornarem à sala de reunião, os representantes das empresas foram informados que a CPL, em conjunto com o representante da DITEC, decidiu suspender a presente sessão para que a empresa **TOLEDO E LEAL** comprove a exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do item **10.6.5**, alínea **a)** do Edital, bem como para que, posteriormente, a Diretoria Técnica e a Diretoria Jurídica da CODEC se manifestem quanto a exequibilidade da proposta apresentada e procedimentos a serem adotados pela Comissão. A empresa **TOLEDO E LEAL** deverá demonstrar a exequibilidade da sua proposta de acordo com o Artigo 44, §1º e alíneas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

contados da suspensão da presente sessão. A Presidente da CPL informou aos participantes a suspensão da sessão até o dia **03/03/2022 (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, quando será reaberta a sessão para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da CPL suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata, que foi por ela submetida à discussão e deliberação da Comissão que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 2022.

  
**Jacelis Cristine Aguiar Borges**  
Presidente da CPL

  
**Paula Alves Bisi dos Santos**  
Membro da CPL

  
**Leticia Guedes Lobato**  
Membro da CPL

  
**Carlos Eduardo Matos do Monte**  
Gerente DITEC

  
**TOLEDO E LEAL SERVIÇOS LTDA**  
RENATO DE SOUZA LEAL

  
**ABL-CBK ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA**  
OTAVIO MONTEIRO MENDES